

DECRETO Nº 034/2018 de 23 de julho de 2018.

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel que especifica, destinado à ampliação da Escola Municipal Silvestre Luís da Paixão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos arts. 94, inciso XVI e 158 da Lei orgânica do Município, combinado com o art. 5º, item "n" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e considerando a utilidade pública, bem como a melhoria para a população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a fim de desapropriação pelo município de Cupira, por via amigável, um imóvel abaixo descrito e caracterizado, objeto das matrículas registrado no livro 48 às fls. 104, de ordem do Cartório e Registro de Imóveis 1º Ofício, de propriedade de José Bispo dos Santos, destinado a ampliação da Escola Municipal Silvestre Luís da Paixão, a saber:

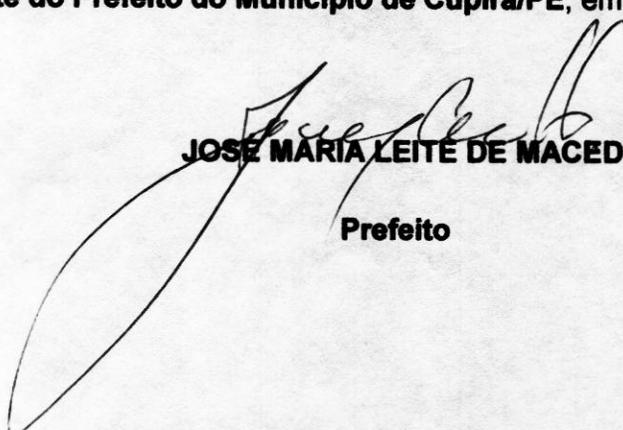
Um imóvel localizado a Rua 21 de abril (antiga Rua Boa Vista), neste município, perfazendo uma área total de 82,08 m.²

Limites: ao Leste com a Rua Antenor Lins de Melo; ao norte nº 175; ao Sul com a Escola Silvestre Luís da Paixão e ao Oeste com o terreno de propriedade de Paulo Bastos.

Art. 2º. As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros, se necessário, incluindo despesas cartorárias, para transferência e registro da escritura..

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cupira/PE, em 23 de julho de 2018.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

23 / 07 / 2018


Alyani Correia Feitoza
Secretário de Administração